



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

### INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO/EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 056/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 031/2017**

#### PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LONTRA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Olimpio Campos, 39, Centro, Lontra/MG, inscrito no CNPJ sob o N° 25.253.009/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dernal Mendos dos Reis, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, devidamente habilitada e nomeada através da Portaria nº: 003, de 02 de janeiro de 2.017, torna público que fará a realização de licitação objetivando a seleção da proposta mais vantajosa objetivando a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE O CALENDÁRIO FESTIVO DE 2017 NO MUNICÍPIO DE LONTRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objeto do **Processo Licitatório nº: 056/2017 - Pregão Presencial nº 031/2017**, tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 021/2013 de 21 de Maio de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital, cujos envelopes contendo “Propostas de Preços e Documentação de Habilitação”, deverão ser entregues na data, local e horário abaixo identificado:

#### 1. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

1.1. A entrega dos envelopes será realizada conforme abaixo indicado:

a) - LOCAL: **Rua Olimpio Campos, 39, Centro, Lontra – Departamento de Licitações.**

b) - DATA: **Até o dia 30/06/2017**

c) - HORÁRIO: **Até as 09:00 horas**

#### 1. 2. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

1.2.1. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, conforme abaixo indicado:

a) - LOCAL: **Rua Olimpio Campos, 39, Centro – Lontra – Departamento de Licitações.**

b) - DATA: **dia 30/06/2017**

c) - HORÁRIO: **Até as 09:00horas**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

1.3. A sessão de processamento do presente Pregão Presencial será realizada na sala de reunião do Departamento de Licitações, situada no prédio onde funciona sede administrativa do Município, Rua Olimpio Campos, 39, Centro, Lontra/ MG, iniciando-se no dia e horário constante no subitem 1.2 deste instrumento e será conduzida pela Pregoeira Oficial do Município, devidamente habilitada e credenciada, através da Portaria nº 003, de 02/01/2017, com o auxílio da Equipe de Apoio, todos servidores do Município.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data e horário mencionados no subitem 1.2, a presente licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente independentemente de nova comunicação.

### 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação, a seleção da proposta mais vantajosa objetivando a ***CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE O CALENDÁRIO FESTIVO DE 2017 NO MUNICÍPIO DE LONTRA, CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL***, em observância ao teor do **Anexo II - Minuta do Contrato Administrativo** e demais anexos, de acordo ainda com os ditames da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e demais Leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais independentemente de transcrição.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todas as pessoas físicas e jurídicas interessadas, devendo estas pertencer ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital. O documento de habilitação jurídica deverá expressar o objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação, quando especificado em seu corpo.

#### **3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de:**

3.2.1 – Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação; pessoas físicas e jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Lontra– MG;

3.2.2 – Pessoas Físicas ou Jurídicas das quais participem, seja a qualquer título, dirigentes ou servidores do Município de Lontra – MG, conforme artigo 9º da Lei de Licitações e Contratos.

3.3 – A observância das vedações do item 3.2 é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita, às penalidades cabíveis.

3.4 - Os interessados deverão atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital, sejam as que dizem respeito às especificações do objeto, sejam as referentes à documentação solicitada, forma de apresentação da(s) proposta(s) e demais condições exigidas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

### 4. DA CONSULTA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na sala de licitações das 07h00min (sete horas) às 14h00min (quatorze horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Olímpio Campos, nº 39, Centro, Lontra-MG – CEP: 39.437.000, Telefone: (38) 3234-8443 - e-mail: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com). **O edital poderá ser requisitado gratuitamente, por qualquer interessado, através do referido e-mail, ou, ainda, através do site [www.lontra.mg.gov.br](http://www.lontra.mg.gov.br). No caso de solicitação impressa do edital será cobrado a importância de R\$ 10,00 (dez) reais, referente a cópia reprográfica.**

4.2. Os esclarecimentos serão efetuados pela Pregoeira através de fax, telefone ou diretamente na Prefeitura Municipal, pelo telefone: 38) 3234-8443 .

4.3. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site [www.lontra.mg.gov.br](http://www.lontra.mg.gov.br), bem como as publicações realizadas na imprensa oficial do Município, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.4. O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá, informar sua razão social e seu e-mail.

4.5. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com) ou via fac-símile (38) 3234-8443, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

4.6. As respostas da Pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, fax ou disponibilizadas no site [www.lontra.mg.gov.br](http://www.lontra.mg.gov.br), ficando acessíveis a todos os interessados além das respostas, outras informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

4.7. Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizadas na sala de licitações das 07h00min (sete horas) às 14h00min (quatorze horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Olímpio Campos, nº 39, Centro, Lontra-MG – CEP: 39.437.000, (38) 3234-8443, dirigidas a Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

4.8. O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivas.

4.9. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.10. A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

4.11. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, desde que após a apreciação da impugnação o processo siga seus tramites normais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

### 5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

#### 5.1 – PESSOA JURÍDICA:

5.1.1. Tratando-se de representante estatutário legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 5.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

5.1.3. Em se tratando de micro-empresa ou empresa de pequeno porte, documento que comprove esta condição para que seja aplicado o disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo do anexo VI.

#### 5.2 – PESSOA FÍSICA:

5.2.1. Cédula de Identidade e CPF;

5.2.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

#### **5.3. Os Licitantes, Pessoas Físicas ou Jurídicas, deverão apresentar declaração de conhecimentos dos ditames do Edital, conforme (Anexo III), observando-se que todo o teor do conteúdo encontrado no modelo deverá constar na Declaração a ser entregue no certame.**

5.4. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação.

5.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

5.8. As licitantes que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico (item 5 do edital), juntamente ao envelope de propostas e terão seus preços finais registrados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais e, automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos.

5.9. Serão admitidas fotocópias desde que preencham os requisitos dos itens 10.6 e 10.7 deste edital.

### 6. PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes contendo a Proposta Comercial de Preços bem como a Documentação necessária à Habilitação deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e rubricados nos



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG**

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

invólucros dos mesmos e entregues diretamente a Pregoeira Oficial do Município até a data e horário definido no subitem 1.1, alíneas “b” e “c” do presente instrumento, sob a pena de recusa do seu recebimento e conseqüentemente impedimento de participar do certame.

### **7. ENVELOPE CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL**

7.1. O envelope em referência deverá ser preferencialmente na cor palha e deverá indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA  
ATT. PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 056/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 031/2017  
(NOME DO PROPONENTE/LICITANTE)**

### **8. ENVELOPE CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

8.1. O envelope em referência deverá ser preferencialmente na cor palha e deverá indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA  
ATT. PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 056/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 031/2017  
(NOME DO PROPONENTE/LICITANTE)**

### **9. DA PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS**

9.1-A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel timbrado, se houver, apresentando o endereço, telefone, fax, nº do CNPJ (CPF em se tratando de pessoa física), com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, entrelinhas nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo representante legal do proponente.

#### **9.2-A proposta deverá apresentar:**

a) Preço Por Item, em numeral com 02 (duas) casas decimais, contendo especificações detalhadas do serviço cotado, com todas as características conforme descrição contida no Anexo I do presente edital. No(s) preço(s) proposto(s) deverão estar incluídos *todos os tributos, encargos sociais, transporte de equipamentos de ida e volta, transporte dos profissionais (integrantes da banda, técnicos, balé, etc.), montagem e desmontagem dos equipamentos, alimentação e hospedagem, ECAD, e quaisquer outras despesas diretas e indiretas por ventura possam recair sobre a prestação do serviço objeto da presente licitação;*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

c) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

d) O preço ofertado, salvo hipóteses legais, permanecerá fixo e irrevogável.

**e) Serão desclassificadas as propostas que:**

e.1) Não atendam as exigências e requisitos estabelecidos neste Edital ou imponham condições;

e.2) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

f) Não serão motivos de desclassificação as simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta e que não causem prejuízo à Administração.

9.3-Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº. 8.666/93).

**OBS.: O LICITANTE/ARTISTA PODERÁ PARTICIPAR DE MAIS DE UM ITEM, DESDE QUE HAJA COMPATIBILIDADE DE DATA, HORÁRIO, E QUE NÃO SE REFIRA A UM MESMO EVENTO FESTIVO.**

### 10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

#### 10.1 – Habilitação jurídica:

**OBS.: A CONTRATAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA ATRAVÉS DO ARTISTA OU DE SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, SENDO QUE NESTE CASO TODA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA SERÁ A DO EMPRESÁRIO/REPRESENTANTE (QUE PODERÁ SER PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA).**

**NO CASO DE PARTICIPAÇÃO DIRETA DO ARTISTA, E SENDO ESTE UMA DUPLA, TRIO, BANDA, OU OUTRO CONJUNTO DE ARTISTAS QUE NÃO POSSUAM REPRESENTAÇÃO ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, DEVERÁ SER NOMEADO UM REPRESENTANTE, QUE SERÁ OBRIGATORIAMENTE UM DE SEUS MEMBROS, PARA QUE ESTE APRESENTE A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO ELENCADE.**

#### 10.2.1 – As pessoas jurídicas deverão apresentar:

10.2.1.1 – Registro comercial, quando tratar-se de empresa individual;

10.2.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

10.2.1.3 – Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 10.2.1.2, deste subitem;

10.2.1.4 – Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.2.1.5 – Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.2.1.6 – Alvará de localização e funcionamento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

**10.2.1.7 - Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme ANEXO IV.**

**10.2.1.8 - Declaração de disponibilidade de pessoal para integrar a equipe que executará os serviços; e de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo VII deste edital.**

10.2.1.9 - certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### **10.2.2 – Em se tratando de Pessoa Física, deveser apresentada:**

10.2.2.1 - Cópia da carteira de identidade, do CPF e comprovante de residência com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias;

**10.2.2.2 - Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme ANEXO IV.**

**10.2.2.3 - Declaração de disponibilidade de pessoal para integrar a equipe que executará os serviços; e de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, assinada pelo representante legal ou diretamente pelo artista, conforme modelo do Anexo VII deste edital.**

## **10.3 - REGULARIDADE FISCAL**

### **10.3.1 – As Pessoas Jurídicas deverão apresentar a seguinte documentação:**

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos** Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal.

### **10.3.2 – Em se tratando de Pessoas Físicas, apresentarem a seguinte documentação:**

a) Prova de inscrição no INSS ou PIS/PASEP;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos** Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

10.4 - A Pregoeira poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2012, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

10.5-Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

10.6-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

10.7 – Em substituição a documentação de Habilitação poderá se apresentado CRC expedido por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, desde que esteja em vigor na data da abertura do Envelope 1, **observando-se que os documentos exigidos na presente licitação que não forem expressos no referido CRC deverão ser apresentados, bem como aqueles que expressos no CRC estiverem com sua vigência vencida, sob pena de inabilitação.**

10.8 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do Pregão.

10.9-A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei Complementar 123/06.

10.10-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

10.11-Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

10.11.1-se o proponente for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.11.2-se o proponente for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.12 - Os documentos exigidos na fase de Habilitação e que forem regularmente apresentados na fase de Credenciamento, ficam dispensados de apresentação.**

### **11 - DA ABERTURA DA SESSÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

11.1. A sessão de julgamento será realizada na sala de licitações, sita Rua Olimpio Campos, 39, centro, Lontra/MG, na data e horário definido no subitem 1.2 e será conduzida pela Pregoeira Oficial do Município.

11.2. No dia, hora e local designados no instrumento convocatório/edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para propositura de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

11.3. Os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação após constatada suas inviolabilidade serão rubricados pela Pregoeira Oficial do Município e em seguida repassados para os representantes dos licitantes presentes ao ato, os quais lançarão suas respectivas rubricas.

11.4. Aberta a sessão os representantes legais entregarão à Pregoeira Oficial do Município, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, juntamente com os envelopes contendo a proposta de preços (envelope 01) e documentação de habilitação (envelope 02).

11.5. A Pregoeira Oficial do Município procederá à abertura dos envelopes nº“01” contendo as propostas de preços, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no instrumento convocatório/edital, rubricando todas as folhas das propostas e repassará aos representantes das proponentes licitantes para o devido feito.

11.5.1. Uma vez realizada a abertura de todos os envelopes contendo propostas de preços e constatada a regularidade das mesmas, a Pregoeira Oficial em conformidade com os preceitos legais e classificará e ordenará a proposta de menor preço de cada item e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para cada item licitado;

11.6. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira ordenará as propostas de valores acima do previsto acima, qual seja acima de 10% (dez por cento), até completar o máximo de 03 (três) propostas, credenciadas a oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.7. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados pela Pregoeira Oficial do Município, individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante pela Pregoeira Oficial, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

11.10. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

11.11. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

11.12. Não poderá haver desistência da manutenção de valores objeto de lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste instrumento convocatório/edital, em conformidade com os ditames legais.

11.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira Oficial do Município, implicará no impedimento do representante da proponente licitante da etapa de lances verbais no item em julgamento porem será assegurada a este a manutenção do último



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

preço por ele ofertado no ato da desistência de novo lance para efeito de ordenação das propostas, porém não implicará na exclusão do certame dado o julgamento dos demais itens.

11.13.1. Uma vez concluída a finalização da propositura de lance para o fornecimento de todos os itens previstos no **anexo I – termo de referência**, e diante de análise documental e se constatado que todos licitantes foram inabilitados nesta fase o licitante desistente de ofertar novos lances gozará do direito de ver avaliação da documentação por este apresentado, porém antes da abertura do envelope contendo a documentação, facultam-se à Pregoeira Oficial as prerrogativas de negociar com este a viabilidade de redução dos valores de cada item até o menor valor conhecido e que foi objeto de definição do licitante vencedor na fase de lance.

11.13.2. Na ocorrência da não concordância na redução dos valores conforme prescrito no subitem 11.13.1, faculta-se ainda à Pregoeira em busca de economicidade ao Erário, as prerrogativas de encerrar o certame objeto de julgamento fracassada a licitação, e declinar pela abertura de novo processo licitatório.

11.14. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário proposto pela proponente licitante e confrontado o valor com o proposto pelo Município para a futura contratação, facultando à Pregoeira Oficial em busca de economicidade ao Erário, a prerrogativa de negociar diretamente com o representante da proponente licitante para que seja obtido preço melhor, circunstanciando tudo em ata.

11.15. O encerramento da etapa de propositura de novos lances dar-se-á quando, convocados pela Pregoeira Oficial, os representantes das proponentes licitantes, manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, circunstanciando tudo em ata.

11.16. Em conformidade com o previsto no art. 44 § 2º da Lei Complementar nº 123/06, e em observância ainda às prerrogativas da Lei Complementar Municipal nº 04/2009, após o encerramento da fase de propositura de lances e se a proposta mais bem classificada, ou seja, de menor valor, para a futura contratação não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor valor, estará configurado como empatada as propostas.

11.17. Na ocorrência da situação prevista no subitem 11.16 proceder-se-á da seguinte forma:

11.17.1. A Pregoeira Oficial do Município, convocará o representante da Microempresa (ME) ou da Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada dentro do percentual previsto no subitem 11.16, para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame sob a pena de preclusão do exercício do direito de desempate circunstanciando tudo em ata;

11.17.2. Havendo interesse por parte do representante da proponente licitante beneficiada pela Lei Complementar nº 123/06, bem como pela Lei Complementar Municipal nº 04/2009, e uma vez apresentada nova proposta com valor inferior à proposta de menor valor conforme prescreve o subitem 11.17.1, nos termos do subitem anterior, a mesma terá sua proposta ordenada como de menor valor para a futura contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

11.17.3. Não havendo interesse do representante da Microempresa (ME) ou da Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada, na forma do subitem 11.16 e 11.17.1, será convocado o representantes da empresa remanescente em referência (pela ordem de menor valor), beneficiada pela Lei Complementar 123/06 e pela Lei Complementar Municipal nº04/2009, cuja proposta de valor esteja dentro do limite estabelecido no subitem 11.16 desta condição, para o exercício do mesmo direito, onde uma vez constatado seu desinteresse dar-se pela Pregoeira Oficial a convocação das demais remanescente enquadradas no índice do percentual previsto no citado subitem.

11.17.4. No caso de equivalência de valores apresentados pelos representantes de Microempresa (ME) ou pelos representantes das Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se encontrarem no limite estabelecido no subitem 11.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

11.17.5. Na hipótese do não desfecho da fase de lances nos termos previstos na condição em comento, o item/objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances, circunstanciando tudo em ata.

11.18. Uma vez encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas de preços propostos para a futura contratação de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira Oficial do Município verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados no termo de referência elaborado pela secretaria requisitante onde esta identifica o valor máximo que o Município poderá pagar pela futura contratação, desde que a proposta tenha sido formulada em conformidade com as especificações do presente instrumento convocatório/edital, decidindo, motivadamente a respeito.

11.19. Será declarada vencedora na fase de propositura de lances, pela Pregoeira Oficial do Município, a proponente licitante que ao final da propositura de lances verbais, de cada item, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/06 e da Lei Complementar Municipal nº 04/2009, ofertar o menor preço por item, observada qual seja a previsibilidade descrita no subitem 11.18.

11.20. A Pregoeira Oficial do Município no uso de suas atribuições prescritas nas legislações pertinentes poderá desclassificar a Proponente Licitante que:

11.20.1. Apresentar proposta de preços que não atender às exigências deste edital.

11.20.2. Apresentar proposta de preço do respectivo item em julgamento, com valor excessivo ou manifestamente inexeqüível.

11.20.3. Não serão motivos de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à administração ou lesem direitos dos demais licitantes, devidamente reconhecidos pela Pregoeira Oficial do Município.

11.21. Da sessão pública da presente licitação será lavrada ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e das intenções de interposição de recursos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

11.22. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto a Pregoeira Oficial do Município.

11.23. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11.24. Sendo aceitável a proposta de menor preço unitário para a prestação dos serviços objeto da presente licitação, a Pregoeira Oficial do Município certificará aos presentes, o nome da proponente licitante vencedora da fase de lances, circunstanciando tudo em ata e certificará que será dado o início da abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da proponente licitante que ofertara o menor preço.

11.25. As empresas beneficiadas pelas prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar Municipal nº 04/2009, quais sejam Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive todos os documentos comprobatórios da regularidade fiscal (certidões), mesmo que estas apresentem alguma restrição, dentre elas sua vigência estar vencida.

11.26. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, de documentos apresentados por Microempresas (ME) e ou por Empresas de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 04/2009, a estas serão assegurados o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.27.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira Oficial do Município.

11.27.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item (11.27), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.28. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo a vigência de prazo, em algum documento, reputar-se-ão válidos por 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição.

11.29. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste instrumento convocatório/edital, será inabilitado, e a Pregoeira Oficial do Município examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório/edital, para declarar o licitante vencedor.

11.30. Uma vez constatada que a proponente licitante que ofertara menor preço apresentou toda a documentação perquirida no instrumento convocatório com regularidade, esta será declarada vencedora do certame sendo adjudicada a esta pela Pregoeira Oficial do Município o item correspondente que será objeto da futura contratação.

11.31. É facultado a Pregoeira Oficial do Município com o auxílio da equipe de apoio, o direito de promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimento necessário à instrução do presente processo licitatório, sendo vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta, conforme prescreve o art. 43 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG**

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

11.32. Encerrada a sessão de julgamento do certame e antes da finalização da ata a Pregoeira Oficial do Município certificará aos presentes que aquele é o momento findo para manifestar interesse na interposição de recurso, sob a pena de decair do direito, devendo o interessado apresentar os memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil da data do julgamento do certame.

### **12. DOS RECURSOS NA FASE HABILITATÓRIA**

12.1. Desde que registrado em ata a intenção de interpor recurso, o representante de Proponente Licitantes interessada na interposição de recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil da data do julgamento do certame para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, qual seja 03 (três) dias úteis, que começarão a correr no primeiro dia útil do término do prazo do recorrente sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante devidamente registrada em ata importará a decadência do direito de recurso, conforme prescreve o inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02.

12.3. As razões recusais e as contra-razões, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal de Lontra/MG, em atenção da Pregoeira Oficial do Município, o qual reavaliará sua decisão à luz do direito, perquirindo o princípio da legalidade decidindo motivadamente a respeito, dentro do prazo legal.

12.4. Para validade e eficácia das pretensas recursais, os instrumentos deverão ser protocolados em tempo hábil, junto ao Departamento de Licitações na Rua Olimpio Campos, 39, centro, Lontra/MG, não se admitindo qualquer instrumento formalizado e enviado por meios eletrônicos (email, fax e ou outros meios eletrônicos), sendo facultado o direito do envio via correio, desde que o instrumento seja entregue pelo correio no prazo legal.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos a Pregoeira Oficial do Município remeterá os autos à Procuradoria Geral do Município, para o devido parecer jurídico inerente a questão, e após o feito os autos serão encaminhados à Autoridade Máxima Municipal para fins exarcação do Despacho que julgar conveniente conforme prescreve o inciso XXI do art. 4º da Lei 10.520/02.

### **13 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

13.1. O resultado do julgamento será submetido à Autoridade Máxima Municipal, para o devido Despacho que julgar conveniente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

13.2. Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente licitante vencedora será convidada, formalmente a retirar o instrumento contratual e a restituí-lo devidamente assinado pelo representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3. É facultada a Administração, quando convocada a licitante vencedora e esta não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, conforme prescreve o presente instrumento convocatório/edital e seus anexos ou ainda recusar-se injustificadamente a assinar o contrato administrativo, convocar o licitante remanescente na ordem de classificação, não se aplicando a estes as sanções previstas neste instrumento convocatório, em observância ao que prescreve a minuta do contrato administrativo.

13.4. O futuro contrato administrativo a ser pactuado terá vigência de 12 (doze) meses.

**13.4.1. Para a assinatura do Contrato Administrativo os licitantes vencedores deverão apresentar:**

**a) Portfólio sobre a carreira do artista, dupla ou banda musical, que deverá ser composto por CD ou DVD ou Banners, Cartazes, Recortes de Jornais, bem como outros informativos, tudo para comprovação da carreira musical do (s) artista (s) contratado (s).**

**b) Contrato de exclusividade de representação do artista, neste caso apenas para os artistas que possuam empresário exclusivo e sendo este quem participou da licitação.**

13.5. Além das prerrogativas previstas no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, em busca do princípio do resultado econômico ao Erário, durante a vigência do futuro contrato administrativo, os valores contratados, serão passivos de revisão e conseqüentemente acréscimo ou redução, objeto de pesquisa de preços praticado no mercado, por iniciativa exclusiva do Contratante.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A licitante vencedora do certame que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta e que se recusar injustificadamente a celebrar o contrato administrativo apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio ao contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lontra/MG e será descredenciada no sistema de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade ficando ainda sujeita à multa de até 5% (cinco por cento) do valor global estimado para a prestação dos serviços objeto da presente licitação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na minuta de contrato administrativo, em anexo, e das demais cominações legais.

14.2. Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações contratuais assumidas, ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas na minuta de contrato administrativo que é parte integrante deste instrumento convocatório para todos os efeitos legais e de direito, tudo isto em conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG**

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

14.3. A futura contratada pela inexecução total ou parcial do ajuste decorrente do presente certame sujeitar-se-á as seguintes sanções, sem prejuízo das demais estabelecidas pela Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações:

14.3.1. Advertência.

14.3.2. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos.

14.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

14.3.4. Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor faturado no mês anterior por irregularidade formal, e que eventualmente cause prejuízo ao erário.

14.3.5. No caso de reincidência será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global estimado do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual quando for o caso, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela Autoridade Máxima Municipal.

### **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas objeto da presente licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

07.01.01.13.392.0026.2068.33903600 ficha 358 fonte 100

07.01.01.13.392.0026.2068.33903900 ficha 359 fonte 100

07.01.01.13.392.0026.2070.33903600 ficha 362 fonte 100

07.01.01.13.392.0026.2070.33903900 ficha 363 fonte 100

### **16. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

16.1. Os serviços executados deverão obedecer todas as exigências contidas no anexo I – termo de referência.

16.2. A licitante contratada se obriga a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, suportando o encargo de atender prontamente as reclamações porventura existentes, bem como manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública e apresentar sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

#### **16.3. Do Contratante**

a) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

qualificações exigidas nesta inexigibilidade de licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

b) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

c) Responder perante o Município, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

d) Pagar os profissionais por ela contratados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, taxas relativas aos direitos autorais das músicas (ECAD), ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;

e) Se por motivo médico, meteorológico, mecânico, técnico, acidente de trânsito ou impedimento de via de acesso terrestre devidamente comprovado, impossibilitarem a montagem do equipamento contratado, fica desde já estabelecido que a CONTRATADA se comprometa a fornecer show(s) similar (es), do mesmo nível do que contratado, ou repor o pagamento que por ventura já tenha recebido do CONTRATANTE.

f) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

g) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços ofertados, garantindo seu perfeito desempenho, e responsabilizando-se inteiramente pela segurança do material, e de todo o seu pessoal durante o período em que estirem no cumprimento de suas atividades.

h) A CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para a completa execução do objeto do Contrato, sendo de sua inteira responsabilidade a segurança física e material de todo o pessoal e artistas durante o período da execução do contrato.

i) Apresentar o show musical contratado, conforme as disposições do termo de referência, cumprindo com absoluto rigor a todas as disposições contidas no termo de referência.

### **16.4. Da Contratada**

a) Prestar, com clareza, à CONTRATADA, as informações necessárias para a prestação dos serviços;

b) Fornecer o espaço adequado para a prestação dos serviços objeto deste Contrato, nas datas ali estabelecidas;

c) Efetuar os pagamentos relativos á prestação dos serviços contratados, nos termos deste contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

### 17. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇO

17.1. Não se aplicam no futuro contrato administrativo, as prerrogativas de realinhamento de preço.

17.2. Reserva-se ainda ao Contratante o direito de fazer uso além das prerrogativas previstas no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, em face das despesas decorrentes de eventuais instalações opcionais.

### 18. DA RESCISÃO

18.1. O instrumento contratual a ser firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

18.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

### 19. DA NOVAÇÃO

19.1. Toda e qualquer tolerância por parte do Contratante na exigência do cumprimento das avenças do futuro contrato administrativo, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

### 20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

20.1. 3.1 A vigência do contrato administrativo é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

20.2. Ao critério exclusivo do Contratante o futuro contrato administrativo poderá ser aditivado em observância aos ditames do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

### 21. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e será objeto de termo aditivo ao contrato administrativo.

### 22. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG**

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

22.1. A Autoridade Máxima Municipal, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade mediante despacho fundamentado.

22.2 A anulação do procedimento convocatório/edital vincula à do instrumento contratual e não gera obrigação quanto a indenização.

### **23. DOS CASOS OMISSOS**

23.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, e demais cominações legais, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento convocatório/edital e ao futuro contrato administrativo, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das proponentes licitantes às condições deste instrumento convocatório/edital e seus anexos.

24.2. A proponente licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.3. Reserva-se a Pregoeira Oficial do Município, o direito de solicitar durante o julgamento do certame informações complementares.

24.4. No interesse da Administração Pública, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

24.4.1. Adiada a data da abertura desta licitação.

24.4.2. Alterada as condições do presente instrumento convocatório/edital com fixação de novo prazo para a sua realização.

24.5. Não se permitirá a qualquer das proponentes licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

24.6. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

### **25. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS**

25.1. O extrato do Contrato Administrativo, demais atos administrativos, dentre eles a cópia da ata, do termo de adjudicação, do termo de homologação e resultado do processo, serão



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG**

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

publicados somente no quadro de aviso da Prefeitura, conforme prescreve o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

### **26. DOS ANEXOS**

26.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório/edital, dele fazendo parte integrante:

26.1.1. Anexo I - Termo de Referência.

26.1.2. Anexo II - Minuta do Contrato Administrativo.

26.1.3. Anexo III - Declaração de conhecimento dos ditames do instrumento convocatório/edital e seus anexos, em conformidade com o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02.

26.1.4. Anexo IV - Declaração do cumprimento do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, em observância aos ditames do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

26.1.5. Anexo V - Modelo Carta de Credenciamento de Representação.

26.1.6. Anexo VI - Declaração de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte.

26.1.7. Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial de Preços.

26.1.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica.

### **27. DO FORO**

27.1 Fica eleito o foro da Comarca de São João da Ponte/MG, para dirimir qualquer duvida ou conflito acerca do presente instrumento convocatório/edital, sob renuncia de qualquer outra por melhor condições que venha oferecer.

Quaisquer informações ou esclarecimentos relativos a este Instrumento, serão prestados pelo setor Licitação através email [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com) ou diretamente na sede do Município Rua Olimpio Campos, 39, Centro, Lontra/MG, nos horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas – Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, 14 de junho de 2017.

**Juliana Nogueira Jorge**  
**Pregoeira Municipal**  
**Portaria Municipal nº 055, de 08 de maio de 2.017**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 056/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 031/2017**

**SÍNTESE DO OBJETO:** Seleção da proposta mais vantajosa objetivando a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE O CALENDÁRIO FESTIVO DE 2017 NO MUNICÍPIO DE LONTRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL**, conforme detalhado no anexo I - Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de cultura.

SHOWS MUSICAIS ESTILO FORRÓ					
Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa de Nossa Senhora da Abadia, na comunidade de Umbuzeiro, no Município de Lontra no dia 01/07/2017, devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
02	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa do Sagrado Coração de Jesus na comunidade de Buritizinho, no município de Lontra, no dia 08/07/2017, devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE</b>		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

			<b>TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
03	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MÚSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa Junina de Novo Horizonte na comunidade de Novo Horizonte, no município de Lontra, no dia 15/07/2017, devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
04	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MÚSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa Junina de São José na comunidade de São José, no município de Lontra, no dia 22/07/2017, devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
05	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MÚSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa Junina do Bairro Flores, no município de Lontra, no dia 29/07/2017, devendo o show iniciar às <b>20:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS</b>		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

			<b><i>DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</i></b>		
06	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MÚSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa Junina do Bairro Flores, no município de Lontra, no dia 30/07/2017, devendo o show iniciar às <b>23:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b><i>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</i></b>		
07	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MÚSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa de Bom Jesus na comunidade de Tauá, no Município de Lontra, no dia 05/08/2017, devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b><i>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</i></b>		
08	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MÚSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa de Bom Jesus Comunidade de Tabocas município de Lontra, no dia 08/08/2017, devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b><i>AS DESPESAS DE TRANSPORTE,</i></b>		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

			<b>ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
<b>09</b>	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTÓRIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa Bom Jesus na comunidade de Palmital município de Lontra, no dia 08/08/2017, devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
<b>10</b>	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTÓRIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa dos pais na comunidade de Sussuapara município de Lontra, no dia 09/08/2017, devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
<b>11</b>	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTÓRIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa da Mandioca na comunidade de Extrema no município de Lontra, no dia 23/09/2017, devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO,</b>		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

			<b>HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
12	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MÚSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa da Primavera, na comunidade de Tabocas, no município de Lontra, no dia 23/09/2017, devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
13	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MÚSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa de Nossa Senhora Aparecida na comunidade de Vila União no município de Lontra, no dia 11/10/2017, devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
14	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MÚSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa dos professores no município de Lontra, no dia 15/10/2017 devendo o show iniciar às <b>20:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO,</b>		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

			<b>HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
15	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTÓRIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa de Nossa Senhora da Conceição na comunidade de Sussuapara, no Município de Lontra, no dia 07/12/2017, devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
16	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTÓRIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Tradicional Festa de formatura no município de Lontra, no dia 22/12/2017, devendo o show iniciar às <b>21:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 02 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
17	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTÓRIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa de Reveillon, município de Lontra, no dia 31/12/2017, devendo o show iniciar às <b>21:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 02 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS</b>		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

			<b><i>DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</i></b>		
18	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MÚSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa de São Sebastião, na comunidade de Novo Horizonte no município de Lontra, no dia 19/01/2018 devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b><i>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</i></b>		
19	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MÚSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa do Umbu da comunidade de São Jose no município de Lontra, no dia 04/02/2018 devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b><i>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</i></b>		
20	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MÚSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa de Aniversario da Cidade no município de Lontra, no dia 27/04/2018 devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 02 horas. <b><i>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS</i></b>		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

			<b><i>DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</i></b>		
21	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTÓRIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa Junina na Escola Municipal Pequeno Príncipe no Município de Lontra, no dia 06/06/2018 devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
22	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTÓRIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa Junina do Cemei Sonho Encantado no município de Lontra, no dia 09/06/2018 devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
23	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTÓRIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa Junina da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes no município de Lontra, no dia 10/06/2018 devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO,</b>		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

			<b>HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
24	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MÚSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa da festa Junina da escola Municipal Ramiro Mendes, na comunidade de Umbuzeiro, no município de Lontra, no dia 15/07/2018 devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
25	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MÚSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa de Santo Antonio na comunidade de Sussuapara município de Lontra, no dia 11/06/2018 devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
26	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MÚSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa de Santo Antonio na comunidade de Santo Antonio município de Lontra, no dia 12/06/2018 devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

			mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
27	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MÚSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa Junina do bairro Alto São João no município de Lontra, no dia 23/06/2018 devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, de acordo o término de execução da obra, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 10 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
28	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MÚSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa Junina do bairro Alto São João no município de Lontra, no dia 24/06/2018 devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, de acordo o término de execução da obra, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 10 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
29	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MÚSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá no team penning comunidade de Vila União município de Lontra, no dia 23/06/2018 devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, de acordo o término de execução da obra, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 10 dias antes da		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

			realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
30	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá no team penning comunidade de Vila União município de Lontra, no dia 24/06/2018 devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, de acordo o término de execução da obra, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 10 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
31	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Tradicional Festa junina de buritizinho na comunidade de Buritizinho, Município Lontra, no dia 30/06/2018 devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, de acordo o término de execução da obra, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 10 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
<b>SHOWS MUSICAIS ESTILO SERTANEJA</b>					
32	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL SERTANEJO:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA, DUPLA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO SERTANEJO, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa de Aniversário da Feira Livre de Lontra, município de Lontra, no dia 19/08/2017, devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada,		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

			por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
33	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ESTILO MUSICAL SERTANEJO:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA, DUPLA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO SERTANEJO, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTÓRIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa de Nossa Senhora Aparecida no município de Lontra, no dia 11/10/2017 devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
34	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ESTILO MUSICAL SERTANEJO:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA, DUPLA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO SERTANEJO, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTÓRIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa dos professores no município de Lontra, no dia 15/10/2017 devendo o show iniciar às <b>23:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
35	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ESTILO MUSICAL SERTANEJO:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA, DUPLA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO SERTANEJO, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTÓRIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa de Formatura no município de Lontra, no dia 22/12/2017, devendo o show iniciar às <b>23:00 hora</b> . A		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

			data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 02 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
36	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL SERTANEJO:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA, DUPLA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO SERTANEJO, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MÚSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa de Reveillon no município de Lontra, no dia 31/12/2017 devendo o show iniciar às <b>23:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 02 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
37	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL SERTANEJO:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA, DUPLA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO SERTANEJO, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MÚSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa de Aniversario da Cidade no município de Lontra, no dia 27/04/2018 devendo o show iniciar às <b>23:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
38	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL SERTANEJO:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA, DUPLA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO SERTANEJO, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MÚSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no município de Lontra, no dia 20/05/2018 devendo o show iniciar às		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

			<b>22:00 horas.</b> A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
<b>39</b>	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ESTILO MUSICAL SERTANEJO:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA, DUPLA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO SERTANEJO, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTÓRIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa de cavalgada dos amigos no município de Lontra, no dia 28/05/2018 devendo o show iniciar às <b>22:00 horas.</b> A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
<b>SHOWS MUSICAIS ESTILO AXE</b>					
<b>40</b>	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ESTILO MUSICAL AXE:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA, DUPLA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO SERTANEJO, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTÓRIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa de Formatura no município de Lontra, no dia 23/12/2017, devendo o show iniciar às <b>01:00 horas.</b> A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 02 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
<b>41</b>	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ESTILO MUSICAL AXE:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA, DUPLA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO SERTANEJO, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTÓRIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa de		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

			Reveillon no município de Lontra, no dia 01/01/2018 devendo o show iniciar às <b>01:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 02 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
42	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL AXE:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA, DUPLA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO SERTANEJO, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa de Aniversario da Cidade no município de Lontra, no dia 28/04/2018 devendo o show iniciar às <b>01:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
<b>SHOWS MUSICAIS ESTILO RELIGIOSO</b>					
43	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL RELIGIOSO:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA, DUPLA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO RELIGIOSO, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa do divino Espírito Santo, no Município de Lontra no dia 20/08/2017, devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		

**OBS.: O LICITANTE/ARTISTA PODERÁ PARTICIPAR DE MAIS DE UM ITEM, DESDE QUE HAJA COMPATIBILIDADE DE DATA, HORÁRIO, E QUE NÃO SE REFIRA A UM MESMO EVENTO FESTIVO.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

No preço contratado já deverão ser computados todos os impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, ECAD, e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

### **ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO**

Para prestação do serviço proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do CONTRATANTE:

O início da prestação dos serviços ocorrerá nos termos das cláusulas contratuais.

Os serviços serão prestados nos locais indicados no termo de referência ou, havendo a necessidade excepcional de alteração de datas ou horários de apresentação do artista, este deverá ser comunicado com no mínimo 05 dias de antecedência.

**Os shows musicais deverão obedecer a todo o disposto no termo de referência, anexo I deste edital, bem como as obrigações estabelecidas no contrato, especialmente quanto ao gênero musical, tempo de duração do show, dentre outras obrigações. Os equipamentos e demais estruturas de responsabilidade do artista (instrumentos musicais, equipe de instalação, balé, dentre outros), assim como a presença do próprio artista, deverá estar devidamente instalada/presente no local de realização do evento (conforme termo de referência e ordem de serviço) no prazo máximo de até 04 (quatro horas) horas antes da realização de cada evento.**

A contratada deverá prestar diligentemente o serviço objeto da presente licitação, dentro de elevados padrões de qualidade e confiabilidade;

Respeitar aos prazos, horários e demais especificações, nos termos do edital e do contrato, pertinentes à execução do objeto licitado, para que sejam atendidos os interesses do Município.

A CONTRATADA executará os serviços mediante a assinatura do contrato, acordado pelas partes, devidamente datado e assinado.

A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços prestados, bem como efetuar as correções nas condições especificadas neste termo, e totalmente às suas expensas, de qualquer serviço comprovadamente irregular, defeituoso ou impróprio, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, sendo facultado ao CONTRATANTE a execução e/ou acompanhamento através de vistorias e fiscalização dos serviços, bem como acesso às notas fiscais/faturas fornecidas.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta inexigibilidade de licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

Responder perante o Município, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG**

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

Pagar os profissionais por ela contratados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, taxas relativas aos direitos autorais das músicas (ECAD), ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;

Se por motivo médico, meteorológico, mecânico, técnico, acidente de trânsito ou impedimento de via de acesso terrestre devidamente comprovado, impossibilitarem a montagem do equipamento contratado, fica desde já estabelecido que a CONTRATADA se comprometa a fornecer show(s) similar (es), do mesmo nível do que contratado, ou repor o pagamento que por ventura já tenha recebido do CONTRATANTE.

Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços ofertados, garantindo seu perfeito desempenho, e responsabilizando-se inteiramente pela segurança do material, e de todo o seu pessoal durante o período em que estirem no cumprimento de suas atividades.

A CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para a completa execução do objeto do Contrato, sendo de sua inteira responsabilidade a segurança física e material de todo o pessoal e artistas durante o período da execução do contrato.

Apresentar o show musical contratado, conforme as disposições do termo de referência, cumprindo com absoluto rigor a todas as disposições contidas no termo de referência.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Prestar, com clareza, à CONTRATADA, as informações necessárias para a prestação dos serviços;

Fornecer o espaço adequado para a prestação dos serviços objeto deste Contrato, nas datas ali estabelecidas;

Efetuar os pagamentos relativos á prestação dos serviços contratados, nos termos deste contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92  
Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG  
Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000  
Email: licitacao.lontra@outlook.com

### ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **056/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: **031/2017**

#### PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LONTRA**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 25.223.009/0001-92, com sede Administrativa na Rua Olimpio Campos, 39, Centro – CEP 39437-000-Lontra/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dernival Mendes dos Reis, ora em diante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro a empresa.....(qualificar)....., a seguir denominado **Contratada**, resolvem firmar o presente contrato administrativo para prestação de serviço elencado na cláusula primeira, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em face do Processo Licitatório nº 056/2017 – Pregão Presencial nº 031/2017, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE O CALENDÁRIO FESTIVO DE 2017 NO MUNICÍPIO DE LONTRA**, conforme termo de referência anexo I do edital, que passa a ser parte integrante deste instrumento contratual, para todos os efeitos, bem como todas as demais condições constantes do PROCESSO LICITATORIO Nº. 056/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2017, para atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Juventude do Município de Lontra:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL					R\$	

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O valor do presente contrato é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxx), totalizando um valor global de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

As despesas com a contratação ora licitada correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

07.01.01.13.392.0026.2068.33903600 ficha 358 fonte 100

07.01.01.13.392.0026.2068.33903900 ficha 359 fonte 100

07.01.01.13.392.0026.2070.33903600 ficha 362 fonte 100

07.01.01.13.392.0026.2070.33903900 ficha 363 fonte 100

O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

**Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses de equilíbrio previstas em Lei.**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado nas hipóteses do art. 65 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS NORMAS DE EXECUÇÃO E DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Os serviços objeto do presente contrato serão solicitados através de ordem de serviço, emitida pelo setor competente, devendo ser disponibilizados pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da referida ordem, e em conformidade com cronograma da secretaria municipal de cultura.

**Os shows musicais deverão obedecer a todo o disposto no termo de referência, anexo I deste edital, bem como as obrigações estabelecidas no contrato, especialmente quanto ao gênero musical, tempo de duração do show, dentre outras obrigações. Os equipamentos e demais estruturas de responsabilidade do artista (instrumentos musicais, equipe de instalação, balé, dentre outros), assim como a presença do próprio artista, deverá estar devidamente instalada/presente no local de realização do evento (conforme termo de referência e ordem de serviço da Secretaria Municipal de Cultura) no prazo máximo de até 04 (quatro horas) horas antes da realização de cada evento.**

Os pagamentos serão efetuados conforme boletim de medição dos serviços efetivamente prestados, boletim este emitido pela secretaria requisitante/fiscalizadora, e em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à prestação do serviço objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como: transporte dos equipamentos de ida e volta, transporte dos profissionais de responsabilidade do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

artista, montagem e desmontagem dos equipamentos, alimentação e hospedagem, ECAD, tributos e quaisquer outras despesas diretas e indiretas por ventura possam recair sobre a prestação do serviço objeto da presente licitação.

O Contrato deverá ser executado de acordo com as suas cláusulas, respondendo cada qual pelas conseqüências da inexecução.

A Contratada, em se tratando de pessoa jurídica, deverá manter durante a execução dos Serviços, preposto aceito pelo Contratante, para representá-la.

A Contratada estará obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, os vícios ou incorreções resultantes da execução insatisfatória dos serviços prestados.

A Contratada é responsável pelos danos causados a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo essa responsabilidade a fiscalização feita pela Contratada.

A Contratada assume inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

A Contratada, não poderá subcontratar a execução parcial ou total dos serviços objeto deste Processo Licitatório, sem autorização expressa da Contratante.

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por Servidor designado pela Secretaria solicitante da prestação do serviço.

Os serviços serão prestados nos locais indicados no termo de referência ou, havendo a necessidade excepcional de alteração de datas ou horários de apresentação do artista, este deverá ser comunicado com no mínimo 05 dias de antecedência.

A contratada deverá prestar diligentemente o serviço objeto do presente contrato, dentro de elevados padrões de qualidade e confiabilidade;

Respeitar aos prazos, horários e demais especificações, nos termos do edital e deste contrato, pertinentes à execução do objeto licitado, para que sejam atendidos os interesses do Município.

A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços prestados, bem como efetuar a correções nas condições especificadas neste termo, e totalmente às suas expensas, de qualquer serviço comprovadamente irregular, defeituoso ou impróprio, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, sendo facultado ao CONTRATANTE a execução e/ou acompanhamento através de vistorias e fiscalização dos serviços, bem como acesso às notas fiscais/faturas fornecidas.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O contrato firmado com este Município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa da Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta inexigibilidade de licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

b) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG**

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

c) Responder perante o Município, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

d) Pagar os profissionais por ela contratados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, taxas relativas aos direitos autorais das músicas (ECAD), ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;

e) Se por motivo médico, meteorológico, mecânico, técnico, acidente de trânsito ou impedimento de via de acesso terrestre devidamente comprovado, impossibilitarem a montagem do equipamento contratado, fica desde já estabelecido que a CONTRATADA se comprometa a fornecer show(s) similar (es), do mesmo nível do que contratado, ou repor o pagamento que por ventura já tenha recebido do CONTRATANTE.

f) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

g) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços ofertados, garantindo seu perfeito desempenho, e responsabilizando-se inteiramente pela segurança do material, e de todo o seu pessoal durante o período em que estirem no cumprimento de suas atividades.

h) A CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para a completa execução do objeto do Contrato, sendo de sua inteira responsabilidade a segurança física e material de todo o pessoal e artistas durante o período da execução do contrato.

i) Apresentar o show musical contratado, conforme as disposições do termo de referência, cumprindo com absoluto rigor a todas as disposições contidas no termo de referência.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

a) Prestar, com clareza, à CONTRATADA, as informações necessárias para a prestação dos serviços;

b) Fornecer o espaço adequado para a prestação dos serviços objeto deste Contrato, nas datas ali estabelecidas;

c) Efetuar os pagamentos relativos à prestação dos serviços contratados, nos termos deste contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste contrato serão realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, observados os arts. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG**

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O recebimento do objeto deste contrato será feito pelo do Município de Lontra/MG, através do Secretário Municipal de Cultura.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, ou ainda nas hipóteses de:

- a) não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da (o) CONTRATADA (O);
- b) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da (o) CONTRATADA (O);
- c) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco anos), o contratado que:

- a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - b) não mantiver a proposta;
  - c) comportar-se de modo inidôneo;
  - d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
  - e) ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
  - f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - g) cometer fraude fiscal;
- Ao contratado que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas no contrato, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:
- a) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor atualizado do objeto licitado pelo atraso injustificado de até 30 dias;
  - b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da parcela em atraso;
  - c) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Brasília de Minas/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

E por estarem assim justos e CONTRATADOS, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, ..... de ..... de 2017

Dernival Mendes dos Reis  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Nome  
Empresa  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.....

CPF:

2.....

CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS DITAMES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO/EDITAL E SEUS ANEXOS

PROCESSO LICITATORIO Nº: **056/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: **031/2017**

#### DECLARAÇÃO

Para efeito da licitação em epigrafe, o signatário da presente declaração, abaixo assinado, em nome da empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ/MF [Nº do CNPJ], sito na [ENDEREÇO COMPLETO], e em conformidade com o disposto na lei federal de licitação nº 8.666/93 “**Declara**” que:

- a) Tomou conhecimento e concorda com todas as condições estabelecida no instrumento convocatório/edital e seus anexos, objeto do Processo Licitatório nº: **056/2017** – Pregão **Presencial nº: 031/2017**, e que não existe fato impeditivo quanto a participação da empresa qualificada acima em participar no certame até a presente data, bem como devemos declará-los caso venha a ocorrer durante a execução do futuro Contrato Administrativo, caso a mesma seja declarada vencedora do certame;
- b) no tocante aos requisitos de habilitação e que toda “Documentação/habilitação”, apresentada são de nossa autoria e responsabilidade e que nos preços apresentados em nossa “Proposta Comercial” estão inclusos todas as obrigações financeiras dentre elas encargos sociais e trabalhistas, bem como os demais constantes do referido instrumento licitatório e seus anexos;
- c) sob pena de ação penal que nenhum dirigente, gerente ou sócio, responsável técnico, membro do corpo técnico ou administrativo da declarante, pertence ao quadro temporário ou permanente da Prefeitura Municipal de Lontra - MG;
- d) renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação;
- e) não obstante, declara ainda sob pena da lei que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública nas esferas Municipais, Estaduais e/ou Federal

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente para um só efeito.

Local/Data \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Nome do signatário

CPF nº: >>>

**Observações:** 1. Esta declaração deverá ser entregue pelo representante da proponente licitante, diretamente a Pregoeiro Oficial do Município no ato do credenciamento, sob pena de inabilitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **056/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº **031/2017**

#### DECLARAÇÃO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local/Data \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

(Assinatura representante legal)

**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima. Esta declaração deverá ser anexada junto com a documentação de habilitação e enfilexada no envelope (02), sob pena de inabilitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

### ANEXO V - MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTAÇÃO

#### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ/MF [Nº do CNPJ], sito na [ENDEREÇO COMPLETO], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr [QUALIFICAÇÃO COMPLETA]; inscrito no CPF [Nº do CPF]; Portador do RG [Nº do RG], residente em [ENDEREÇO COMPLETO], ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2017** da Prefeitura Municipal de Lontra - MG, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações e assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Local/Data \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante  
(Reconhecer firma em cartório)

**Observação:** Este documento só deverá ser emitido no caso do envio de representante devidamente credenciado, o qual deverá ser entregue diretamente a Pregoeiro Oficial do Município, no ato da abertura do certame para fins credenciamento. Este modelo é exemplificativo e poderá ser substituído por qualquer sistema de procuração formal desde que tenha reconhecimento de firma do cedente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

### ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATORIO N°: 056/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2017

**SINTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE O CALENDÁRIO FESTIVO DE 2017 NO MUNICÍPIO DE LONTRA**, conforme termo de referência anexo I do edital, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

### DECLARAÇÃO

A empresa (.....qualificar.....), através do seu representante abaixo assinado **“Declara”**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local/Data....., ... de ..... de.....

.....  
Nome:>

CPF:>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

### ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO Nº: **056/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº **031/2017**

Local/Data..... de..... de 2017

À Prefeitura Municipal de Lontra  
Att. Pregoeira Oficial do Município  
LONTRA-MG

Prezadas Senhora,

Cientes dos ditames do instrumento convocatório/edital e seus anexos, objeto do processo licitatório nº 056/2017 – Pregão Presencial nº: 031/2017, vimos apresentar proposta de preços para a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE O CALENDÁRIO FESTIVO DE 2017 NO MUNICÍPIO DE LONTRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

SHOWS MUSICAIS ESTILO FORRÓ					
Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Serviço	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ: CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa de Nossa Senhora da Abadia, na comunidade de Umbuzeiro, no Município de Lontra no dia 01/07/2017, devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
02	01	Serviço	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ: CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ,		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

			DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa do Sagrado Coração de Jesus na comunidade de Buritizinho, no município de Lontra, no dia 08/07/2017, devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
03	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa Junina de Novo Horizonte na comunidade de Novo Horizonte, no município de Lontra, no dia 15/07/2017, devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
04	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa Junina de São José na comunidade de São José, no município de Lontra, no dia 22/07/2017, devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
05	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

			APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTÓRIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa Junina do Bairro Flores, no município de Lontra, no dia 29/07/2017, devendo o show iniciar às <b>20:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
06	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTÓRIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa Junina do Bairro Flores, no município de Lontra, no dia 30/07/2017, devendo o show iniciar às <b>23:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
07	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTÓRIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa de Bom Jesus na comunidade de Tauá, no Município de Lontra, no dia 05/08/2017, devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
08	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ,		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

			DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MÚSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa de Bom Jesus Comunidade de Tabocas município de Lontra, no dia 08/08/2017, devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
09	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MÚSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa Bom Jesus na comunidade de Palmital município de Lontra, no dia 08/08/2017, devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
10	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MÚSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa dos pais na comunidade de Sussuapara município de Lontra, no dia 09/08/2017, devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
11	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

			MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa da Mandioca na comunidade de Extrema no município de Lontra, no dia 23/09/2017, devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
12	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa da Primavera, na comunidade de Tabocas, no município de Lontra, no dia 23/09/2017, devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
13	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa de Nossa Senhora Aparecida na comunidade de Vila União no município de Lontra, no dia 11/10/2017, devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
14	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ,		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

			DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa dos professores no município de Lontra, no dia 15/10/2017 devendo o show iniciar às <b>20:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
15	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa de Nossa Senhora da Conceição na comunidade de Sussuapara, no Município de Lontra, no dia 07/12/2017, devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
16	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Tradicional Festa de formatura no município de Lontra, no dia 22/12/2017, devendo o show iniciar às <b>21:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 02 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
17	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

			MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa de Reveillon, município de Lontra, no dia 31/12/2017, devendo o show iniciar às <b>21:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 02 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
18	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa de São Sebastião, na comunidade de Novo Horizonte no município de Lontra, no dia 19/01/2018 devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
19	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa do Umbu da comunidade de São Jose no município de Lontra, no dia 04/02/2018 devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
20	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

			MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa de Aniversario da Cidade no município de Lontra, no dia 27/04/2018 devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 02 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
21	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa Junina na Escola Municipal Pequeno Príncipe no Município de Lontra, no dia 06/06/2018 devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
22	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa Junina do Cemei Sonho Encantado no município de Lontra, no dia 09/06/2018 devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
23	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

			MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa Junina da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes no município de Lontra, no dia 10/06/2018 devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
24	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa da festa Junina da escola Municipal Ramiro Mendes, na comunidade de Umbuzeiro, no município de Lontra, no dia 15/07/2018 devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
25	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa de Santo Antonio na comunidade de Sussuapara município de Lontra, no dia 11/06/2018 devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
26	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

			APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MÚSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa de Santo Antonio na comunidade de Santo Antonio município de Lontra, no dia 12/06/2018 devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
27	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MÚSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa Junina do bairro Alto São João no município de Lontra, no dia 23/06/2018 devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, de acordo o término de execução da obra, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 10 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
28	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MÚSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa Junina do bairro Alto São João no município de Lontra, no dia 24/06/2018 devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, de acordo o término de execução da obra, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 10 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
29	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

			SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MÚSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá no team penning comunidade de Vila União município de Lontra, no dia 23/06/2018 devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, de acordo o término de execução da obra, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 10 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
30	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MÚSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá no team penning comunidade de Vila União município de Lontra, no dia 24/06/2018 devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, de acordo o término de execução da obra, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 10 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
31	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ESTILO MUSICAL FORRÓ:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO FORRÓ, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MÚSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Tradicional Festa junina de buritizinho na comunidade de Buritizinho, Município Lontra, no dia 30/06/2018 devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, de acordo o término de execução da obra, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 10 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
<b>SHOWS MÚSICAIS ESTILO SERTANEJA</b>					
32	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO</b>		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

			<b>ARTISTICA ESTILO MUSICAL SERTANEJO:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA, DUPLA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO SERTANEJO, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa de Aniversário da Feira Livre de Lontra, município de Lontra, no dia 19/08/2017, devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
33	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL SERTANEJO:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA, DUPLA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO SERTANEJO, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa de Nossa Senhora Aparecida no município de Lontra, no dia 11/10/2017 devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
34	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL SERTANEJO:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA, DUPLA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO SERTANEJO, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa dos professores no município de Lontra, no dia 15/10/2017 devendo o show iniciar às <b>23:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

35	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL SERTANEJO:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA, DUPLA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO SERTANEJO, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa de Formatura no município de Lontra, no dia 22/12/2017, devendo o show iniciar às <b>23:00 hora</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 02 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
36	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL SERTANEJO:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA, DUPLA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO SERTANEJO, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa de Reveillon no município de Lontra, no dia 31/12/2017 devendo o show iniciar às <b>23:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 02 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
37	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL SERTANEJO:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA, DUPLA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO SERTANEJO, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa de Aniversario da Cidade no município de Lontra, no dia 27/04/2018 devendo o show iniciar às <b>23:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

38	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL SERTANEJO:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA, DUPLA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO SERTANEJO, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MÚSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no município de Lontra, no dia 20/05/2018 devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
39	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL SERTANEJO:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA, DUPLA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO SERTANEJO, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MÚSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa de cavalgada dos amigos no município de Lontra, no dia 28/05/2018 devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
<b>SHOWS MÚSICAIS ESTILO AXE</b>					
40	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA ESTILO MUSICAL AXE:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA, DUPLA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO SERTANEJO, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTORIO MÚSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa de Formatura no município de Lontra, no dia 23/12/2017, devendo o show iniciar às <b>01:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 02 horas. <b>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS</b>		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

			<b><i>DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</i></b>		
41	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ESTILO MUSICAL AXE:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA, DUPLA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO SERTANEJO, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTÓRIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa de Reveillon no município de Lontra, no dia 01/01/2018 devendo o show iniciar às <b>01:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 02 horas. <b><i>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</i></b>		
42	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ESTILO MUSICAL AXE:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA, DUPLA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO SERTANEJO, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTÓRIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa de Aniversario da Cidade no município de Lontra, no dia 28/04/2018 devendo o show iniciar às <b>01:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b><i>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</i></b>		
<b>SHOWS MUSICAIS ESTILO RELIGIOSO</b>					
43	01	Serviço	<b>CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ESTILO MUSICAL RELIGIOSO:</b> CONTRATAÇÃO DE BANDA, DUPLA OU ARTISTA SOLO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ESTILO RELIGIOSO, DEVENDO TOCAR EM SEU REPERTÓRIO MUSICAIS DE SUCESSOS ATUAIS. O Show musical ocorrerá na Festa do divino Espírito Santo, no Município de Lontra no dia 20/08/2017, devendo o show iniciar às <b>22:00 horas</b> . A data do evento poderá ser alterada, por motivo de força maior, mediante comunicado prévio a contratada no prazo máximo de até 05 dias antes da realização do evento. O show deverá ter duração mínima de 03 horas. <b><i>AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO,</i></b>		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

			<b><i>HOSPEDAGEM, ECAD, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</i></b>		
--	--	--	--	--	--

Valor global: R\$ .....(.....)

Diante disto científico que esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão e, caso seja declarado(a) vencedor(a), comprometo(emos) a assinar o instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação feita pelo Administração Municipal.

.....  
Nome do licitante

Assinatura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

### ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

PROCESSO LICITATORIO N°: **056/2017**

PREGÃO PRESENCIAL N° **031/2017**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA que disponibilizará profissional/artista, com estilo musical conforme proposta apresentada, e atendendo as determinações do termo de referência, inclusive quanto as datas do evento, para prestação dos serviços pertinente(s) e compatível (eis) com o objeto da Licitação, responsabilizando-se ainda por todas as despesas diretas e indiretas referentes a execução dos serviços.

**Observação** – esta declaração deverá ser colocado junto com a documentação habilitação e enfeixada no envelope nº 02, sob pena de inabilitação da proponente licitante

Local/Data....., ... de ..... de 2017

.....  
Nome:>

CPF:>